



# COMO EMITIR O CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO E PROFILAXIA (CIVP)



## Entenda como emitir o Certificado Internacional de Vacinação (CIVP)

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia (CIVP) é um documento oficial que comprova, perante outros países, que uma pessoa está vacinada em conformidade com as critérios sanitários internacionais. Atualmente, a principal vacina válida para a emissão do CIVP é a **febre amarela**.



O certificado é gratuito



Digital



Possui validade internacional



A transferência é feita pelo aplicativo Meu SUS Digital (MSD), de forma automática, quando os dados são regulares.

### ? O que é o CIVP?

O CIVP é exigido por alguns países como condição de entrada, trânsito ou retorno de viajantes.

Sem esse documento, a autoridade sanitária do país de destino pode impedir o embarque ou a entrada no território.

### Quem deve emitir o CIVP?

Devem emitir o CIVP as pessoas que:

- ✓ Vão viajar para países que exigem comprovação de vacinação;
- ✓ Farão escala ou conexão em países com essa exigência;
- ✓ Precisam apresentar comprovante internacional de vacinação.

### Regras para o CIVP

Para emitir o CIVP pelo Meu SUS Digital, é necessário:

- 1 Ter tomado a vacina contra a febre amarela;
- 2 Ter a vacina registrada corretamente no sistema do SUS;
- 3 Possuir CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- 4 Ter sido vacinado(a) há pelo menos 10 dias antes da viagem;
- 5 Ter os dados de vacinação disponíveis no Meu SUS Digital.



Atendidas essas condições, a emissão ocorre de forma automática.

### Como emitir o CIVP

A transferência do CIVP é realizada de forma digital, pelo aplicativo ou site do Meu SUS Digital.



Após a emissão, o certificado pode ser:



Baixado em PDF;



Impresso;



Apresentado em formato digital durante uma viagem.

### ! O que fazer se não for possível emitir o CIVP

Em algumas situações, o certificado pode não estar disponível no Meu SUS Digital. Veja como proceder:

- 1 Vacina não localizada no sistema**  
Ocorre quando a dose não foi registrada corretamente.  
**Como resolver:**
  - Adquirir uma unidade de saúde onde a vacina foi aplicada;
  - Apresentar o comprovante de vacinação;
  - Solicite a regularização do registro.
- 2 Divergência de dados cadastrais**  
Diferenças de nome, CPF ou CNS podem impedir a emissão.  
**Como resolver:**
  - Procure umamam do SUS;
  - Solicitar atualização dos dados cadastrais;
  - Aguarde a atualização em nossos sistemas.
- 3 Prazo mínimo de 10 dias não cumprido**  
A vacina precisa respeitar o prazo mínimo para validade internacional.  
**Como resolver:**
  - Aguarde completar 10 dias após a vacinação;
  - Emita o certificado após esse período
- 4 Vacina antiga sem registro digital**  
Vacinas aplicadas há muitos anos não podem constar no sistema.  
**Como resolver:**
  - Leve o cartão de vacinação a uma unidade de saúde;
  - Solicite a inclusão da dose no sistema.

### Quando não for possível emitir pelo Meu SUS Digital

Se, mesmo após as tentativas de regularização, não for possível emitir o CIVP de forma automática pelo Meu SUS Digital, a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** realiza a emissão do certificado por meio do portal gov.br, mediante análise da documentação apresentada pelo viajante.



Nesses casos, é necessário acessar o serviço no gov.br, anexar os comprovantes de vacinação e seguir as orientações informadas pela ANVISA.



### Orientações importantes



Verifique com antecedência se o país de destino exige o CIVP;



Emita o certificado antes da viagem;



Mantenha uma cópia digital ou impressa do documento.

Essas orientações ajudam a evitar problemas no embarque ou na entrada no país de destino.